LEI N.º 3.493 DE 06 DE junho DE 2019.

Institui o dia 02 de julho como o "Dia Municipal da Cultura", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído âmbito do Município de Miguel Pereira o dia 02 de julho como o "Dia Municipal da Cultura".

Art. 2º - A data de 02 de julho, mencionada no caput do artigo 1º, é instituída em homenagem ao nascimento do Doutor e Professor Miguel da Silva Pereira.

Art. 3º - No Dia da Cultura, poderão ser homenageados cidadãos e entidades que tenham realizado um trabalho expressivo em favor da promoção da cultura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 10 de junho de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-